



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Instituto Bia Rizzo		
EMENTA: Credencia o Instituto Bia Rizzo, de Ipueiras, e reconhece o curso de ensino fundamental e aprova a mudança de sua sede.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99063158-3	PARECER Nº 0296/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99063158-3, a direção do Instituto Bia Rizzo, sitiado em Ipueiras-Ce., solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição, reconhecimento do curso de ensino fundamental e a mudança de sua sede.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após o cumprimento de diligências, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, somos pelo credenciamento do Instituto Bia Rizzo com a aprovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2002, e pela mudança de sua sede para a rua Camaral Rodrigues Moreira Nº 156, no centro da cidade.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0296/2000
SPU Nº 99063158-3
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC